



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2534/2013, de 03 de abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

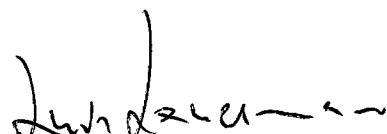
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É desafetada da condição de bem de uso comum, passando para a condição de bem dominical, o imóvel abaixo descrito:

“Um terreno situado no Bairro Santo Afonso, no canteiro central da Avenida Buenos Aires entre as ruas Ottawa e Punta Arenas, medindo 129,40 metros de frente ao sudoeste para a Avenida Buenos Aires, medindo 126,10 metros ao nordeste para a outra pista da Avenida Buenos Aires, medindo 20,45 metros ao sudoeste para a rua Punta Arenas, medindo 17,15 metros ao noroeste e 4,6 metros ao norte amos seguimentos para a rua Ottawa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2013.


LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração